



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025

**Institui no âmbito de município de Abreulândia, o
Programa “Mulher - sua saúde e seus direitos”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia – TO faz saber que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o " Programa “Mulher - sua saúde e seus direitos”", destinado ao público feminino no Município de Abreulândia

Paragrafo Único o programa do caput deste artigo tem com objetivo promover a educação em saúde, ampliar o acesso da mulher à rede de serviços de saúde, garantir a disseminação de informações, fortalecer a rede de apoio à mulher, promover o empoderamento feminino e difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientiza-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Art. 2º - A divulgação dos serviços relativos á saúde da mulher e seus direitos, consiste em prestar informações onde são os serviços públicos e postos de atendimentos colocados a serviço da mulher no âmbito da saúde, mediante meios eficazes de difusão de informação, especialmente dos seguintes:

- I- Seminários, cursos e palestras;
- II - Vídeos e slides;
- III - Cartilha da Mulher;

Art. 3º O Programa ora criado deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

- I- Saúde da mulher;
- II - Gravidez, parto e pós-parto;
- III - Planejamento familiar;
- IV - Prevenção da AIDS;
- V - Adolescência feminina;
- VI - Menopausa e Terceira Idade;
- VII - Os direitos no Trabalho;
- VIII - O direito a educação;
- IX - A Mulher como cidadã

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, aos 10 dias do mês de março de 2025

CELIVANIA ARAUJO
Vereadora



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Programa "Mulher, Sua Saúde e Seus Direitos" no Município de Abreulândia. Este programa visa promover a conscientização e o acesso das mulheres à saúde integral e aos seus direitos, com foco no empoderamento feminino, na redução das desigualdades de gênero e no fortalecimento da rede de apoio à mulher em situação de vulnerabilidade social.

Em diversas esferas da sociedade, a mulher ainda enfrenta desafios significativos no que se refere à saúde e ao pleno exercício de seus direitos. No Brasil, as mulheres apresentam uma carga maior de doenças crônicas, sofrimento psicológico, além de enfrentarem altas taxas de violência doméstica, sexual e outras formas de discriminação. Dados do IBGE e de órgãos de saúde pública revelam que mulheres negras, indígenas e das periferias enfrentam barreiras ainda mais intensas para o acesso a serviços de saúde e educação sobre os seus direitos.

O Município de Abreulândia, enquanto parte do contexto regional e nacional, não está isenta desses desafios. Portanto, é de extrema relevância a criação de políticas públicas locais que incentivem a equidade de gênero e garantam à mulher a promoção de sua saúde física e mental, além de proporcionar o acesso amplo à informação sobre seus direitos, com foco na prevenção e no acolhimento de suas demandas específicas.

Espera-se que, ao final da implementação do Programa "Mulher, Sua Saúde e Seus Direitos", o município de Abreulândia apresente os seguintes resultados:

- Aumento no número de mulheres atendidas por serviços de saúde especializados.
- Redução da violência doméstica e familiar por meio do fortalecimento da rede de apoio.
- Maior conscientização das mulheres sobre os seus direitos, resultando em uma maior busca por justiça e serviços públicos.
- Aumento da participação feminina nas decisões sociais, políticas e comunitárias.
- Melhoria nos indicadores de saúde feminina, especialmente em áreas como prevenção de cânceres

Consoante a isto, o Programa "Mulher, Sua Saúde e Seus Direitos" representa um passo importante para a promoção da igualdade de gênero em Abreulândia, possibilitando que as mulheres tenham acesso adequado aos serviços de saúde, informações sobre seus direitos e a um ambiente mais seguro e acolhedor. A implementação dessa política pública é fundamental para garantir que as mulheres possam viver com mais dignidade, autonomia e respeito.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, com a certeza de que ele contribuirá para a construção de um município mais justo e solidário para todas as mulheres de Abreulândia.

CELIVANIA ARAUJO
Vereadora